



Atos do Executivo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 62 Vol. II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019

Processo Administrativo nº. 1094/2019/SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ nº 01.762.828/0001-40; Objeto: a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária e construção de calçadas, a serem realizados nas vias dos **Setores: 01, 02, 04, 06, 07, 26 e 70 - LOTE 4ª**, da zona urbana do Município de Vilhena/RO, através do **Contrato de Financiamento nº 399986-43/14 – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE**, conforme Solicitações de Despesas nºs. 803 e 804/2019, Especificações Técnicas - Memorial Descritivo, Cronograma Físico de execução e às demais peças técnicas anexas, e todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 1094/2019. Valor: R\$ 4.680.309,77 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e nove reais e setenta e sete centavos). Prazo do contrato: **540** (quinhentos e quarenta) dias consecutivos. Prazo de execução dos serviços: **180** (cento e oitenta) dias, contado da emissão da Ordem de Serviço.

Data: 21.06.2019.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS) EXCLUSIVO ME/EPP

Pregão Eletrônico Nº 014/SAAE/2019SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/SAAE/2019SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 19.054/2009 e Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 106/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 045/2019/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 15.198,26 (Quinze mil cento e noventa e oito reais vinte e seis centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 27/06/2019, até 09h:00min do dia 23/07/2019 no site (www.licitanet.com.br). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/07/2019, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cpl@saaevilhena.ro.gov.br / cplsaaevha@gmail.com, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 27 de Junho de 2019.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO..... 1SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS 1CGM – CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO..... 2SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL 2SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 4SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE..... 4SEMPPLAN - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO 4

ATOS DO LEGISLATIVO 5

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO 001/2019

Onde se Lê:

Lote	Marca/fabricação/modelo	Placa	Renavam	Situação	Valor R\$
22	Caminhão Basculante VW/24.220, a diesel, ano e modelo 2001. Débitos R\$ 168,67.	NBT 5169	763049743	DOC	2.000,00

Leia-se:

Lote	Marca/fabricação/modelo	Placa	Renavam	Situação	Valor R\$
22	Caminhão Basculante VW/24.220, a diesel, ano e modelo 2001. Débitos R\$ 168,67.	NBT 5169	763049743	DOC	2.000,00

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial de RO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 032/2018 beneficiou a Associação El Shadai Educar - AESED com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação Agente Mirim é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 2011, e atende atualmente 80 pessoas, sendo aberto a meninos e meninas na idade entre 11 à 16 anos entre alunos novos e remanescentes dos anos anteriores, e tem por objetivo principal contribuir no desenvolvimento de crianças e adolescentes, por meio de instruções e noções inerentes a atividade Bombeiro Militar e ações sociais, com base na hierarquia e disciplina, que previnam e orientem a consolidação da integridade de crianças e adolescentes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 013/2018, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.023/2018 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 032/2018 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO EL SHADAI EDUCAR - AESED.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 24 de Junho de 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 2639/2019

Entidade: ASSOCIAÇÃO EL SHADAI EDUCAR – AESED

CNPJ: 13.708.129/0001-09

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 032/2018 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação El Shadai Educar - AESED e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação El Shadai Educar – AESED inscrita no CNPJ sob o nº 13.708.129/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, nº 5544 Bairro 5º Bec nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Desenvolve o espírito cívico através de preceitos morais e éticos para que o adolescente possa exercer plenamente sua cidadania, possibilitando-lhes a liberdade de ação, através do diálogo e da reflexão. Oferta aproximadamente 80 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 à 16 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade

voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO EL SHADAI EDUCAR - AESED, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 24 de Junho de 2019.

RAFAEL NUNES REIS
PRESIDENTELELIO MIKI HATAKA
MEMBROELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2019/FUMUCRAD**

Visto e analisado o Processo Administrativo de nº 867/2019/FUMUCRAD, destinado a repasse financeiro para a Ong O Caminho no valor de R\$ 5.000,00, referente a parceria firmada com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, para atender a Emenda Parlamentar Impositiva de nº 033/2018, e considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, constituída e designada pelo Decreto de nº 46.231 de 10 de abril de 2019, se reuniu e lavrou parecer favorável à presente parceria, e considerando ainda que o procedimento foi deflagrado com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 41.742/2018, assim HOMOLOGO todos os procedimentos realizados no processo administrativo até este momento.

Publique-se em 25/06/2019.

Genivaldo Florenços dos Santos
PRESIDENTE DO FUMUCRAD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2019/FUMUCRAD**

Visto e analisado o Processo Administrativo de nº 868/2019/FUMUCRAD, destinado a repasse financeiro para a Ong O Caminho no valor de R\$ 5.000,00, referente a parceria firmada com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, para atender a Emenda Parlamentar Impositiva de nº 013/2018, e considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, constituída e designada pelo Decreto de nº 46.231 de 10 de abril de 2019, se reuniu e lavrou parecer favorável à presente parceria, e considerando ainda que o procedimento foi deflagrado com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 41.742/2018, assim HOMOLOGO todos os procedimentos realizados no processo administrativo até este momento.

Publique-se em 25/06/2019.

Genivaldo Florenços dos Santos
PRESIDENTE DO FUMUCRAD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 869/2019/FUMUCRAD**

Visto e analisado o Processo Administrativo de nº 869/2019/FUMUCRAD, destinado a repasse financeiro para a Ong O Caminho no valor de R\$ 5.000,00, referente a parceria firmada com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, para atender a Emenda

Parlamentar Impositiva de nº 027/2018, e considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, constituída e designada pelo Decreto de nº 46.231 de 10 de abril de 2019, se reuniu e lavrou parecer favorável à presente parceria, e considerando ainda que o procedimento foi deflagrado com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 41.742/2018, assim HOMOLOGO todos os procedimentos realizados no processo administrativo até este momento.

Publique-se em 25/06/2019.

Genivaldo Florenços dos Santos
PRESIDENTE DO FUMUCRAD

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2181/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel com área construída de 1.183 m², destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Processo Administrativo nº 2181/2019/SEMED, com base no inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 85/86. Em favor de **ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de Vilhena - RO, perfazendo o total geral de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena – RO, 26 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2454/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Inexigibilidade para Contratação de Empresa para realização de Seminário EMPRETEC para capacitação e treinamento de servidores da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 2454/2019/SEMED, com base no Art. 25, Inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 62. Em favor de **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDONIA**, com sede na Cidade de Porto Velho - RO, perfazendo o total geral de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena – RO, 26 de junho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vilhena / Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preços nº 551/2019 - Ministério da Defesa – Hospital de Guarnição de Santiago, para Aquisição de material penso (touca hospitalar, frasco – tipo almotolia 500 ml, lâmina de bisturi n.º 23, máscara cirúrgica) através do processo 551/2019, visando atender as necessidades da Atenção Básica pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.325,23 (um mil trezentos e vinte e cinco reais vinte e três centavos) em favor da Empresas ALTERMED MATERIAL

MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02; GOLDENPLUS COM.DE MED. E PROD.HOSP. LTDA EPP CNPJ: 17.472.278/0001-64; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ : 22.862.531/0001-26.

Vilhena-RO, 07 de março de 2019.

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA
COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 221/2019

Onde se lê:
Vilhena-RO, 07 de março de 2019.

Leia-se:
Vilhena-RO, 17 de Junho de 2019

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº. 002/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RICARDO ZANCAN, Secretário Municipal de Planejamento, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 123/2018, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Sirlei Schuck, para ser fiscal do Contrato nº 013/2019, autos do Processo Administrativo nº 130/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 29 de março de 2019.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 43.547/2018



Atos do Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por meio de seu Diretor Financeiro Pedro Leandro da Silva Filho, CONVOCA para o preenchimento de vaga no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo o candidato abaixo mencionado, classificado no Concurso Público no 001/2018, com o Resultado Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no 2.716, de 8 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado no 086, de 13 de maio de 2019, conforme o Processo Administrativo no 044/2018, homologado pela Portaria no 089, de 14 de maio de 2019, para desempenhar suas atividades funcionais na Diretoria Jurídica, Diretoria Legislativa, Diretoria de Comunicação e Diretoria Financeira, desta Casa de Leis, conforme o Processo de Recursos Humanos no 023/2019, 024/2019, 025/2019, 026/2019, 027/2019 e 028/2019.

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cargo
3509990	Günther Schulz	105,00	1º	Advogado
3547230	Ariel Barros de Lisboa	80,00	1º	Analista Legislativo – Direito
3556883	Elisangela Gonçalves de Lima	78,00	1º	Analista Legislativo – Letras
3521249	Giselle Aparecida Monteiro	98,00	1º	Assistente Administrativo
3547710	Eliete Marques Lima	72,00	1º	Analista de Comunicação – Jornalismo
3560074	Kerlen Silva Vilarinho Martins	88,00	1º	Analista Financeiro - Administração

O candidato convocado deverá apresentar-se na Diretoria Financeira em horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, com a documentação original e cópia abaixo:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme requisito do respectivo cargo – ANEXO I do Edital do Concurso Público no 001/2018;
- Histórico escolar;
- Cartão PIS/Pasep;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Certidão Civil e Criminal;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Atestado de Saúde (Fornecido por Médico do Trabalho);
- Página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Vilhena;
- Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- Declaração de Exercício ou não de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório – fornecida pela Diretoria Financeira;
- Declaração de Grau de Parentesco - fornecida pela Diretoria Financeira; e
- Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato.

Vilhena, 27 de junho de 2019.

PEDRO LEANDRO DA SILVA FILHO
Diretor Financeiro
Portaria nº 003/2019

PORTARIA NO 107/2019

NOMEIA JONATHAS SOARES DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUDITOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JONATHAS SOARES DA SILVA, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR INTERNO, Grupo Ocupacional: Atividades de Classe, Símbolo: CPE-1, Referência: I, com lotação na Controladoria Geral, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 022/2019.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de junho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE
V.C.B.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 28 de junho de 2019, às 12h00, 14h00 e 16h00, na Sala de Reunião da Presidência, para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Leis nos 5.668, 5.669 e 5.671/2019.

Vilhena (RO), 26 de junho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADORES:

Adilson

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113